

RESOLUÇÃO Nº 4/72

ANTÔNIO OIRMES FERRARI, Vice-Presidente no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão de 21 de agosto de 1972, aprovou, e eu promulgo a seguinte

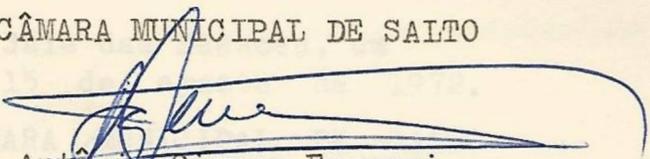
R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - É concedida licença pelo prazo de 90 - (noventa) dias ao Vereador Mário Vicente, para tratar de interesses particulares, de conformidade com a sua solicitação.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

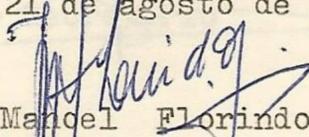
Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO


Antônio Oirmes Ferrari

Vice-Presidente no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Salto.-

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 21 de agosto de 1972.


José Manoel Florindo
Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto.-